



CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"

Fones: (55) 3282 1328 ou (55) 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul
Rua Adão Teixeira da Silveira - 396 E-mail: camaralavrasdosul@gmail.com

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de entrega das matérias das Sessões Plenárias da Câmara de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I do artigo 32 do Regimento Interno deste Legislativo, bem como tendo em vista o inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

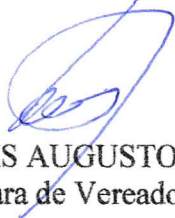
RESOLVE

Art. 1º O horário para entrega das matérias, advindas do Legislativo ou do Executivo Municipal, nas Sessões Ordinárias realizadas nas segundas-feiras às 13h30min é até as 12h do último dia útil anterior à Sessão, com tolerância de cinco minutos.


Parágrafo único. Matérias e pareceres das comissões permanentes entregues à Mesa Diretora sem assinatura, no horário e dia estabelecidos no caput do art. 1º, não entrarão em pauta para a sessão seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", 20 de junho de 2022.


VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT
Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Publique-se e registre-se


Vereador Juliano Machado
2º Secretário